



ATA DE SESSÃO INTERNA PARA ANÁLISE E JULGAMENTO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

SESSÃO Nº 02.

TOMADA DE PREÇOS Nº 2604.01/2022

PROCESSO Nº 2604.01/2022

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RECUPERAÇÃO DE ESTRADA VICINAL QUE LIGA A SEDE AO DISTRITO DE PISTOLA NO MUNICÍPIO DE SANTANA DO ACARAÚ, CONFORME PROJETO BÁSICO DE ENGENHARIA/PT 107.6808-13/ MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL - MDR.

No dia 27 de maio de 2022, às 14h:00min, na sala da Comissão de Licitação, reuniram-se os integrantes da Comissão de Licitação: : **PRESIDENTE:** Daniel Marcio Camilo do Nascimento e seus **MEMBROS:** Antonio Magela da Silva Brandão e Marcos Vinicius da Silva, com a finalidade de **AVALIAR E JULGAR OS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO** da **TOMADA DE PREÇOS Nº 2604.01/2022**, que tem como objeto a **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RECUPERAÇÃO DE ESTRADA VICINAL QUE LIGA A SEDE AO DISTRITO DE PISTOLA NO MUNICÍPIO DE SANTANA DO ACARAÚ, CONFORME PROJETO BÁSICO DE ENGENHARIA/PT 107.6808-13/ MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL - MDR**, e processo nº 2604.01/2022, e na Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores. A comissão de licitação da Prefeitura Municipal de Santana do Acaraú, juntamente com os seus membros analisaram a documentação de habilitação dos licitantes participantes, apresentando por unanimidade o resultado nos seguintes termos; estão Inabilitados por não terem cumprido as normas do edital de licitação e as normas da Lei n. 8.666/93, as seguintes empresas:

EMPRESA	MOTIVO
VSETE COMERCIO&SERVIÇOS LTDA	INABILITADA: Por não cumprir as exigências do item 4.2-(a) Certificado de Registro Cadastral (CRC) desta Prefeitura Municipal, dentro do prazo de validade, guardada a conformidade do objeto da licitação; 4.2.6- QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO - FINANCEIRA: (f) Garantia de manutenção da proposta, correspondente a 1% (um por cento) do valor estimado da licitação, previsto no item 1.2 deste Edital, em nome da Prefeitura Municipal de Santana do Acaraú e 4.2.7 – OUTRAS EXIGÊNCIAS letras “a”, “b”, “c” e “d”:
F AIRTON VICTOR ME	INABILITADA: Por não cumprir as exigências do item 4.2-(a) Certificado de Registro Cadastral (CRC) desta Prefeitura Municipal, dentro do prazo de validade, guardada a conformidade do objeto da licitação; 4.2.6- QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO - FINANCEIRA: (f) Garantia de manutenção da proposta, correspondente a 1% (um por cento) do valor estimado da licitação, previsto no item 1.2 deste Edital, em nome da Prefeitura Municipal de Santana do Acaraú e 4.2.5.5 ou - 4.2.5.5.1 (Declaração).
FRANCISCO ANDERSON LUCIO	INABILITADA: Por não cumprir as exigências do item 4.2-(a) Certificado de Registro Cadastral (CRC) desta Prefeitura Municipal, dentro do prazo de validade, guardada a conformidade do objeto da licitação; 4.2.5-QUALIFICAÇÃO TÉCNICA: (todos os subitens); 4.2.6- QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO - FINANCEIRA: (todos os subitens) e 4.2.7 –



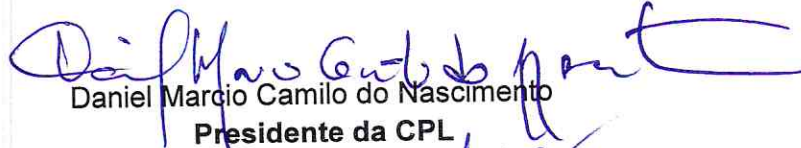
L B CONSTRUÇÕES EIRELI	OUTRAS EXIGÊNCIAS letras "a", "b", "c" e "d": INABILITADA: Por não cumprir as exigências do item 4.2.5.2- Indicação das instalações e a apresentação de listagem especificada e de declaração formal de disponibilidade, firmada por representante legal da Empresa, de equipamentos e maquinários destinados à execução do objeto contratual, acompanhada de fotos da fachada e interior da empresa e de documento idôneo comprobatório da existência da estrutura física.
------------------------	---

Está **HABILITADA** por cumprir os requisitos do edital de licitação e as normas da Lei n. 8.666/93 a seguinte participante/licitante:

EMPRESA	SITUAÇÃO
SEG-NORT CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI	Foi declarada habilitada por apresentar documentação compatível e conforme as exigências do edital de licitação
CNT – CONSTRUTORA NOVA TERRA EIRELI!	Foi declarada habilitada por apresentar documentação compatível e conforme as exigências do edital de licitação
D A L MACIEL LOCAÇÃO DE VEICULOS EIRELI	Foi declarada habilitada por apresentar documentação compatível e conforme as exigências do edital de licitação
WU CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI	Foi declarada habilitada por apresentar documentação compatível e conforme as exigências do edital de licitação
M K SERVIÇOS EM CONSTRUÇÃO E TRANSPORTE ESCOLAR EIRELI	Foi declarada habilitada por apresentar documentação compatível e conforme as exigências do edital de licitação
VK CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA	Foi declarada habilitada por apresentar documentação compatível e conforme as exigências do edital de licitação
RVP CONSTRUÇÕES & SERVIÇOS LTDA	Foi declarada habilitada por apresentar documentação compatível e conforme as exigências do edital de licitação
RAMILOS CONSTRUÇÕES EIRELI	Foi declarada habilitada por apresentar documentação compatível e conforme as exigências do edital de licitação
L & L SERVIÇOS EIRELI	Foi declarada habilitada por apresentar documentação compatível e conforme as exigências do edital de licitação
ABRAV CONSTRUÇÕES SERVIÇOS EVENTOS E LOCAÇÕES EIRELI	Foi declarada habilitada por apresentar documentação compatível e conforme as exigências do edital de licitação
LEXON SERVIÇOS & CONSTRUTORA EMPREENDIMENTOS EIRELI	Foi declarada habilitada por apresentar documentação compatível e conforme as exigências do edital de licitação
APOLO SERVIÇOS EIRELI	Foi declarada habilitada por apresentar documentação compatível e conforme as exigências do edital de licitação

Em seguida o presidente da CPL esclareceu que será aberto o prazo recursal previsto no art.109, inciso I, alínea "a" da Lei de Licitações, a ser contado a partir da publicação do extrato desta Ata na imprensa oficial, ficando desde já agendada a sessão para a abertura dos envelopes "Proposta de Preços", caso não haja recurso, para o dia 08 de junho de 2022, às 09:00 horas. Nada mais havendo a ser consignado em ata foi encerrada a sessão.

Santana do Acaraú /CE, 27 de maio de 2022.


Daniel Marcio Camilo do Nascimento
Presidente da CPL


Antonio Magela da Silva Brandão
Membro


Marcos Vinicius da Silva
Membro